



Edição nº 120 sexta-feira, 28 de abril de 2023/Ano

## PODER EXECUTIVO



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL  
CNPJ: 34.925.214/0001-90

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023-PMI

Especie: Contrato De Prestação De Serviços De Execução De Obras, referente a carta convite nº 001/2023, cujo objeto é a Contratação De Empresa Especializada Em Obras E Engenharia Para instalação Da Iluminação No Campo De Futebol No Município De Itaúbal-Ap, conforme os requisitos previstos e exigidos no edital, conforme segue: Contrato nº 011/2023- PMI, Empresa CONTRATADA: C. E. M. MACIEL LTDA, inscrição no CNPJ nº 40.950.251/0001-21, Valor de R\$128.759,71 (Cento e Vinte e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Um Centavos), DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/04/2023

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL  
CNPJ: 34.925.214/0001-90

### AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Itaúbal, por meio Secretaria Municipal de Agricultura, através da Central de Licitações, torna público a quem possa interessar informar **CANCELAMENTO** da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022-CL/PMI** Processo Administrativo nº 1310.3321.2022-PMI, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA - Trator Agrícola de Pneu - (CONVÊNIO Plataforma + Brasil Nº. 932392/2022)** - que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo I do Edital MOTIVO: visando promover revisão e ajustes técnicos no Edital respectivo, **CANCELO** o Pregão Eletrônico nº 006/2023-CL/PMI, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme alegações, pertinentes e suficientes para justificar este ato.

Itaúbal/AP, 28 de Abril de 2023.

*Rafaela Karina Viana da Silva*  
RAFAELA KARINA VIANA DA SILVA  
Pregoeira-CL/PMI  
Decreto nº 038/2023-GAB/PMI





# Prefeitura Municipal de ITAUBAL



## REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL
- A fonte do texto deve ser ARIAL, tamanho 12, cor preta e estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a largura da página.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja sem rasuras e sem erros ortográficos.
- A assinatura do responsável pela matéria não deve sobrepor o texto em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail:  
**asc@itaubal@gmail.com**
- As matérias também podem ser entregues no protocolo da administração.

## ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira  
(Exceto feriados e pontos  
facultativos).

Horário  
8h às 13h

## EXPEDIENTE

WILKERSON SOUZA SANTOS  
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

Itaubal-AP, 28 de abril de 2023.

## PODER EXECUTIVO

**José Serafim Picanço Filho**  
Prefeito Municipal

**Karla Cristina Palha Barbosa**  
Vice Prefeita Municipal

**Rosimeire dos Santos Prado Gonçalves**  
Chefa de Gabinete

**Jeffemanoel Picanço Costa**  
Procurador Geral

**Déa Maria Picanço Machado**  
Secretária de Administração e Finanças

**Karla Cristina Palha Barbosa**  
Secretária de Educação

**Elisângela Albuquerque Rocha dos Santos**  
Secretária de Saúde

**Salomão Viana da Silva**  
Secretário de Agricultura

**Ester Albuquerque Rocha**  
Secretaria de Meio Ambiente e Turismo

**Anésia Moraes Leite**  
Secretária de Assistência social

**Diana Mendes dos Santos**  
Controladoria Geral do Município

**Rosimeire dos Santos Souza**  
Secretária Especial de Governo

**Jaison da Costa Picanço**  
Secretário de Obras

**Iraci dos Santos Maia**  
Cultura, Esporte e Lazer



DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL

Criado mediante a Lei nº 193/2019 de 20 de novembro de 2019